

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO SEI N° 25.0.000094090-1/2025

CONCORRÊNCIA N° 01/2025

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS, MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PEDAGÓGICOS EM UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
- RS

ANEXO V DO EDITAL – PLANO DE NEGÓCIOS DE REFERÊNCIA

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PARÂMETROS GERAIS DO PROJETO	4
3. IMPOSTOS E TRIBUTOS.....	4
4. PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS	5
5. CUSTOS E DESPESAS	9
6. RECEITAS.....	10
7. DRE e FLUXO DE CAIXA	11

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Plano de Negócios de Referência (PNR) tem como objetivo apresentar os aspectos e premissas utilizados na análise de viabilidade econômico-financeira da Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para a construção, reformas, manutenção e prestação de serviços não pedagógicos em UNIDADES EDUCACIONAIS do Município de Porto Alegre - RS.

1.2. O PNR é meramente referencial, não vinculando os LICITANTES na elaboração de suas PROPOSTAS COMERCIAIS, ou a CONCESSIONÁRIA durante a execução do CONTRATO, tampouco produzindo efeitos vinculantes para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

1.3. O presente ANEXO apresenta estimativas para os custos e as despesas vinculadas à CONCESSÃO, bem como para os investimentos considerados adequados ao seu desenvolvimento, trazendo, ainda, o demonstrativo de resultados estimados para o período de vigência da CONCESSÃO. Fundamenta-se em pesquisas, premissas e diretrizes definidas pelo próprio PODER CONCEDENTE.

1.4. Apesar das informações constantes neste ANEXO, é de exclusiva responsabilidade dos LICITANTES a coleta de dados e o desenvolvimento de estudos próprios para o atendimento das obrigações do OBJETO, com a finalidade de subsidiar a elaboração das respectivas PROPOSTAS COMERCIAIS e a participação de cada qual na LICITAÇÃO.

1.5. Com relação aos dados apresentados a seguir, ressalta-se ainda que todas as projeções foram realizadas em termos reais, ou seja, não consideram o efeito da inflação.

1.6. Conforme previsto no CONTRATO, em especial no seu ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, são obrigações da CONCESSIONÁRIA, principalmente:

a) Construção de NOVAS UNIDADES e reforma das UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES, conforme as especificações estabelecidas no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA; e

b) Operação, conservação e manutenção da UNIDADES EDUCACIONAIS, conforme as especificações estabelecidas no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

1.7. As principais informações sobre as UNIDADES EDUCACIONAIS, suas localizações, características do entorno e descrição da ÁREA DE CONCESSÃO estão contidas no ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO.

2. PARÂMETROS GERAIS DO PROJETO

2.1. Entre os parâmetros gerais do projeto, destacam-se:

2.1.1. Modalidade de contratação, que se trata de concessão administrativa nos termos da Lei Federal nº 11.079/2004;

2.1.2. Prazo de duração do CONTRATO, de 20 (vinte) anos;

2.1.3. A CONCESSIONÁRIA terá um prazo máximo de 18 (dezoito) meses para a conclusão das reformas de cada UNIDADE EDUCACIONAL PREEXISTENTE, de acordo com a assunção faseada prevista no CONTRATO;

2.1.4. A CONCESSIONÁRIA terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão da construção de todas as NOVAS UNIDADES; e

2.1.5. O Plano de Negócios de Referência considera o reconhecimento do ativo financeiro pelo direito contratual de receber caixa pelos serviços de construção, nos termos do ICPC 01.

3. IMPOSTOS E TRIBUTOS

3.1. Os impostos e tributos levados em consideração na modelagem do projeto observaram as disposições das normas federais, estaduais e municipais vigentes. Foram utilizadas as seguintes alíquotas:

a) PIS (Programa de Integração Social): tributo federal incidente sobre o faturamento bruto, no regime cumulativo, cuja alíquota é de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento);

b) COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social): tributo federal incidente sobre o faturamento bruto, no regime cumulativo, cuja alíquota é de 7,60% (sete inteiros e seis décimos por cento);

- c) IRPJ (Imposto de Renda de Pessoa Jurídica): imposto federal sobre o lucro (após o cálculo do resultado operacional) cuja alíquota é de 15% (quinze por cento), acrescida de 10% (dez por cento) sobre a parcela tributável que exceder R\$ 20.000/ mês (vinte mil reais por mês);
- d) CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido): imposto federal sobre o lucro (após o cálculo do resultado operacional), cuja alíquota é de 9% (nove por cento); e
- e) ISS (Imposto sobre Serviços): imposto municipais sobre serviços, cuja alíquota considerada foi de 5% (cinco por cento), conforme Decreto Municipal nº 15.416/2006.

3.2. Foi considerado o regime de tributação com base no lucro real, dado que a receita anual estimada supera o limite de R\$ 78 (setenta e oito) milhões anuais, previsto para a adoção do lucro presumido.

3.3. Em razão do regime tributário estimado ser o do “Lucro Real”, foi considerada a obtenção de crédito PIS/COFINS.

3.4. Foram observados os regramentos dispostos na Lei Federal nº 12.973/2014 e na Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.700/2017.

4. PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS

4.1. O Plano de Negócios de Referência considerou os investimentos necessários para atender aos objetivos do OBJETO, conforme diretrizes do EDITAL e seus ANEXOS.

4.2. Os investimentos devem seguir as diretrizes do EDITAL e seus ANEXOS, em especial o APÊNDICE I do ANEXO III do CONTRATO – PROGRAMA DE NECESSIDADES, o APÊNDICE II do ANEXO III do CONTRATO – ESPECIFICAÇÕES DE MOBILIÁRIOS e o APÊNDICE III do ANEXO III do CONTRATO – PROJETO ARQUITETÔNICO REFERENCIAL.

4.3. O PNR considerou a assunção faseada das UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES para os investimentos projetados para a realização de todas as etapas que compõem o PROGRAMA DE REFORMAS e o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a realização de todas as etapas que compõem o PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO. Assim, os investimentos iniciais totalizam aproximadamente R\$ 465,6 milhões (quatrocentos e sessenta e cinco milhões e seiscentos mil reais).

4.4. Os investimentos iniciais dividem-se entre as UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES e as NOVAS UNIDADES.

4.4.1. Para estimar os investimentos na construção das NOVAS UNIDADES, considerou-se o CUB CAL 8-N do Estado do Rio Grande do Sul, referente a setembro/2024. Além disso, considerou-se a incidência de custos não previstos no CUB, a saber: serviços preliminares, fundações, serviços complementares, paisagismo e custos de projeto, totalizando cerca de 27,92% (vinte e sete inteiros e noventa e dois décimos por cento) do custo de construção. Ainda, foi considerado o custo adicional médio de R\$ 463.570,45 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) por unidade para a instalação de reservatório de água de reuso, de acordo com Decreto Municipal nº 18.611/2014, e o valor médio de R\$ 49.209,21 (quarenta e nove mil, duzentos e nove reais e vinte e um centavos) por unidade para a construção das calçadas.

4.4.2. Foi considerado BDI de 25,85% sobre os custos de construção.

4.4.3. Estão previstas 2 tipologias de NOVAS UNIDADES, com a seguinte distribuição por bloco.

Tabela 1- NOVAS UNIDADES (por bloco)

Tipologia	Bloco Norte	Bloco Centro	Bloco Sul	Total
Tipologia 1	2	1	2	5
Tipologia 2	2	1	2	5
Total de NOVAS UNIDADES	4	2	4	10

Elaboração: SP Parcerias

4.4.4. Os investimentos relativos às NOVAS UNIDADES dividem-se em: (i) obras de construção; (ii) instalação de MOBILIÁRIO e EQUIPAMENTOS; e (iii) instalação de infraestrutura para tecnologia de informação (TIC).

4.4.5. A Tabela 2 apresenta os investimentos estimados para as NOVAS UNIDADES de aproximadamente R\$ 72 milhões (setenta e dois milhões de reais), divididos em aproximadamente R\$ 65,4 milhões (sessenta e cinco milhões e quatrocentos mil reais) em construção, R\$ 4 milhões (quatro milhões de reais) em MOBILIÁRIO, e R\$ 2,2 milhões (dois milhões e duzentos mil reais) para a tecnologia de informação.

Tabela 2 – Investimento estimado para as NOVAS UNIDADES

Bloco	Investimentos (em R\$ mil)			Total
	Construção	Mobiliário e Equipamentos	Infra TIC	
Norte	R\$ 26.462	R\$ 1.628	R\$ 874	R\$ 28.965
Centro	R\$ 13.163	R\$ 814	R\$ 437	R\$ 14.415
Sul	R\$ 25.791	R\$ 1.628	R\$ 874	R\$ 28.294
Total	R\$ 65.416	R\$ 4.071	R\$ 2.186	R\$ 71.673

Elaboração: SP Parcerias

4.4.6. Os investimentos relativos às UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES dividem-se em duas categorias: (i) investimentos de obras relativos à REFORMA COMPLETA; (ii) investimentos em substituição e reparo de MOBILIÁRIOS e EQUIPAMENTOS.

4.4.7. Para estimar o investimento em reforma das UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES, as escolas foram classificadas a partir do nível de intervenção necessária, sendo utilizado o valor de R\$ 1.907,92 (mil novecentos e sete reais e noventa e dois centavos) por m² para reforma robusta; R\$ 1.264,96 (mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) por m² para reforma de grau intermediário; e R\$ 810,83 (oitocentos e dez reais e oitenta e três centavos) por m² para reforma menos robusta. Além disso, foram previstos investimentos em reforma ou construção de cobertura de quadras esportivas, reforma das calçadas, troca da rede wi-fi, instalação de ar-condicionado nos ambientes pedagógico e administrativo, nos ambientes onde atualmente não estão instalados, instalação de isolamento acústico nos auditórios das UNIDADES ESCOLARES PREEXISTENTES, instalação ou troca de bebedouros e a instalação de sistema de contenção pluvial para escolas com risco hidrológico, conforme descrito no ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO.

4.4.8. Para os investimentos em MOBILIÁRIO e EQUIPAMENTOS, foram previstos investimentos de R\$ 876.539,56 (oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) em média por UNIDADE ESCOLAR, diferenciando pelo número de ambientes, etapa de ensino e pelo público atendido.

4.4.9. A Tabela 3 apresenta os investimentos estimados por categoria, totalizados em R\$ 393,9 milhões (trezentos e noventa e três milhões e novecentos mil reais), divididos em R\$ 309,8 milhões (trezentos e nove milhões e oitocentos mil reais) referentes à REFORMA COMPLETA e aproximadamente R\$ 84 milhões (oitenta e quatro milhões de reais) desembolsados em MOBILIÁRIO e EQUIPAMENTOS.

Tabela 3 – Investimento estimado para reforma das UNIDADES EDUCACIONAIS PREEXISTENTES, por categoria

Bloco	Investimentos (em R\$ mil)		
	Reforma	Mobiliário e Equipamentos	Total
Norte	R\$ 91.718	R\$ 28.190	R\$ 119.908
Centro	R\$ 87.024	R\$ 22.147	R\$ 109.171
Sul	R\$ 131.035	R\$ 33.811	R\$ 164.846
Total	R\$ 309.778	R\$ 84.148	R\$ 393.925

Elaboração: SP Parcerias

4.4.10. Foram previstos reinvestimentos para manutenção de todas as UNIDADES EDUCACIONAIS que compõem a CONCESSÃO no valor de aproximadamente R\$ 445 milhões (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais) ao longo do CONTRATO, conforme detalhado na Tabela 4. O custo relativo aos reinvestimentos em obras foi estimado com base na NBR 5674:1999, adotando-se 2% (dois por cento) anual do custo de construção.

4.5. Adotou-se a renovação dos eletrônicos e itens a base de tecidos, como almofadas, a cada 5 (cinco) anos, e renovação a cada 10 (dez) anos para todos os demais itens de MOBILIÁRIOS e EQUIPAMENTOS. Para os itens relativo à construção, estimou-se que as NOVAS UNIDADES passarão a ter reformas periódicas a partir de 36 (trinta e seis) meses da finalização da construção, e as UNIDADES EDUCACIONAIS PREEXISTENTES passarão a ter reforma periódica a partir de 36 (trinta e seis) meses da finalização da REFORMA COMPLETA.

4.5.1. O custo relativo aos reinvestimentos em obras foi estimado com base na NBR 5674:1999, adotando-se 2% (dois por cento) anual do custo de construção.

Tabela 4- Reinvestimentos ao longo do CONTRATO

Bloco	Investimentos (em R\$ mil)		
	Construção	Mobiliário e Equipamentos	Total
Norte	R\$ 110.909	R\$ 38.314	R\$ 149.223
Centro	R\$ 87.299	R\$ 29.503	R\$ 116.802
Sul	R\$ 133.569	R\$ 45.536	R\$ 179.105
Total	R\$ 331.778	R\$ 113.353	R\$ 445.131

Elaboração SP Parcerias

5. CUSTOS E DESPESAS

5.1. O Plano de Negócios de Referência considerou os custos e as despesas necessários para a devida conservação e operação do OBJETO, conforme diretrizes do EDITAL e seus ANEXOS, em especial o ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

5.2. Os custos e despesas operacionais para conservação das UNIDADES EDUCACIONAIS são considerados à medida em que as unidades são assumidas ou construídas. A Tabela 5 apresenta os custos estimados anuais, por categoria, para cada um dos BLOCOS após a assunção e construção de todas as UNIDADES EDUCACIONAIS. O custo anual médio por UNIDADE EDUCACIONAL é de R\$ 1.289 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil reais).

Tabela 5 – Custo anual estimado por BLOCO em R\$ mil

Item	Bloco Norte	Bloco Centro	Bloco Sul	Total
<i>Limpeza, resíduos, pragas</i>	R\$ 11.401	R\$ 9.325	R\$ 13.198	R\$ 33.925
<i>Vigilância</i>	R\$ 13.601	R\$ 12.824	R\$ 15.156	R\$ 41.582
<i>Lavanderia e Enxoval</i>	R\$ 3.811	R\$ 2.747	R\$ 5.103	R\$ 11.661
<i>Utilidades</i>	R\$ 2.104	R\$ 1.639	R\$ 2.327	R\$ 6.070
<i>Manutenção áreas verdes</i>	R\$ 3.021	R\$ 3.017	R\$ 1.664	R\$ 7.702
<i>Prevenção a incêndios</i>	R\$ 2.600	R\$ 2.452	R\$ 2.897	R\$ 7.950
<i>TIC</i>	R\$ 2.307	R\$ 2.175	R\$ 2.570	R\$ 7.052
Despesas SPE	R\$ 6.511	R\$ 6.437	R\$ 6.659	R\$ 19.606
Seguros e Garantias	R\$ 793	R\$ 712	R\$ 892	R\$ 2.397
Total	R\$ 46.149	R\$ 41.327	R\$ 50.466	R\$ 137.943

5.2.1. Destaca-se que o item “Despesas SPE” refere-se às despesas com folha de pessoal e demais despesas administrativas, o item “TIC” considera a manutenção da rede física e lógica e despesa de Help Desk, o item “Prevenção a incêndios” considera os serviços de bombeiro e brigadista, a manutenção de hidrantes e recarga dos extintores, o item “Utilidades” considera as despesas relativas à energia elétrica, histórica e projetada considerando novos encargos, e telefonia, o item “Limpeza, resíduos, pragas” considera a limpeza da ÁREA DA CONCESSÃO e calçadas, bem como a gestão de resíduos sólidos, controle de pragas e limpeza da caixa d’água, o item “Lavanderia e Enxoval” considera o fornecimento de itens de enxoval e o serviço de lavanderia para todas as UNIDADES ESCOLARES com creche e pré-escola, tanto para NOVAS UNIDADES como UNIDADES EDUCACIONAIS PREEXISTENTES, o item “Manutenção de Áreas Verdes” considera, além das áreas verdes das UNIDADES EDUCACIONAIS, também compreendendo a manutenção da praça onde estão localizadas as escolas Jardim de Praça, exceto a EMEI Jardim de Praça Cirandinha, o item “Vigilância” considera vigilância presencial, monitoramento remoto com CFTV e portaria, o item “Seguros e Garantias” considera seguro de GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, seguro de risco de engenharia relativo as obras civis, seguro de responsabilidade civil e seguro operacional nos termos previstos no CONTRATO.

5.2.1.1. Com relação aos itens de utilidades, esclarece-se que, atualmente, as UNIDADES EDUCACIONAIS são isentas de pagamento de fornecimento de água e esgoto, conforme informações disponibilizadas pelo Conselho Deliberativo da DMAE (Despacho SEI nº 27257444).

6. RECEITAS

6.1. Foram estimadas duas receitas da CONCESSÃO: a receita de contraprestação e APORTE.

6.2. O pagamento do APORTE seguirá conforme as diretrizes do CONTRATO, sendo considerado no Fluxo de Caixa de acordo com a conclusão das METAS DE AVANÇO FÍSICO previstas no ANEXO V do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO APORTE.

6.2.1. A contraprestação anual máxima estimada por BLOCO corresponde aos seguintes valores:

6.2.1.1. O valor para o BLOCO NORTE é de R\$ 87.659.412,00 (oitenta e sete milhões e seiscentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e doze reais);

6.2.1.2. O valor para o BLOCO CENTRO é de R\$ 77.420.556,00 (setenta e sete milhões e quatrocentos e vinte mil e quinhentos e cinquenta e seis reais);

6.2.1.3. O valor para o BLOCO SUL é de R\$ 100.387.632,00 (cem milhões e trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais).

6.2.2. Os valores previstos para APORTE por BLOCO são:

6.2.2.1. O valor para o BLOCO NORTE é de R\$ 59.549.131,00 (cinquenta e nove milhões e quinhentos e quarenta e nove mil e cento e trinta e um reais);

6.2.2.2. O valor para o BLOCO CENTRO é de R\$ 49.434.463,00 (quarenta e nove milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais);

6.2.2.3. O valor para o BLOCO SUL é de R\$ 77.255.866,00 (setenta e sete milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais);

7. DRE e FLUXO DE CAIXA

7.1. A partir das premissas de receitas, custos operacionais e investimentos estimados, apresenta-se a Demonstração de Resultado (DRE) o Fluxo de Caixa estimado para cada BLOCO conforme as tabelas abaixo.

Tabela 6 – DRE Projetada – BLOCO NORTE (R\$ Milhões)

DRE (R\$ MM)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
Receita Bruta	20,34	52,54	70,13	84,49	74,44	77,13	79,94	83,40	81,56	81,56	89,08	90,95	94,46	81,56	81,56	82,63	82,90	83,40	81,56	81,56	12,93
(+) Receita de Construção	20,11	50,12	42,90	35,73	-	3,48	6,30	9,75	7,91	7,91	15,43	17,31	20,82	7,91	7,91	8,98	9,25	9,75	7,91	7,91	0,66
(+) Receita de Operação	-	-	22,54	42,54	67,74	68,17	69,05	69,64	70,06	70,63	71,21	71,07	70,65	70,12	70,70	71,27	71,75	72,18	72,60	73,17	12,25
(+) Receita Financeira	0,22	2,42	4,68	6,21	6,70	5,47	4,59	4,01	3,59	3,01	2,44	2,57	3,00	3,52	2,95	2,37	1,90	1,46	1,05	0,47	0,02
(+) Demais Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deduções da Receita Bruta	(1,79)	(4,73)	(6,68)	(9,31)	(9,80)	(9,99)	(10,24)	(10,54)	(10,38)	(10,38)	(11,04)	(11,20)	(11,51)	(10,38)	(10,38)	(10,47)	(10,49)	(10,54)	(10,38)	(10,38)	(1,67)
(-) PIS/COFINS	(1,88)	(4,86)	(6,49)	(7,82)	(6,89)	(7,13)	(7,39)	(7,71)	(7,54)	(7,54)	(8,24)	(8,41)	(8,74)	(7,54)	(7,54)	(7,64)	(7,67)	(7,71)	(7,54)	(7,54)	(1,20)
(+) Créditos PIS/COFINS	1,11	2,75	3,31	2,73	0,81	1,00	1,16	1,35	1,24	1,24	1,66	1,76	1,95	1,24	1,24	1,30	1,32	1,35	1,24	1,24	0,17
(-) ISS	(1,02)	(2,63)	(3,51)	(4,22)	(3,72)	(3,86)	(4,00)	(4,17)	(4,08)	(4,08)	(4,45)	(4,55)	(4,72)	(4,08)	(4,08)	(4,13)	(4,14)	(4,17)	(4,08)	(4,08)	(0,65)
Receita Líquida	18,54	47,81	63,45	75,18	64,64	67,14	69,71	72,86	71,18	71,18	78,04	79,75	82,96	71,18	71,18	72,16	72,40	72,86	71,18	71,18	11,26
(-) Custos e Despesas Totais	(10,93)	(22,36)	(38,10)	(45,90)	(46,15)	(46,15)	(46,15)	(46,15)	(46,15)	(46,15)	(46,15)	(46,15)	(46,15)	(46,15)	(46,15)	(46,91)	(46,99)	(46,99)	(46,99)	(46,99)	(8,08)
<i>Direto</i>	(0,30)	(1,10)	(2,98)	(4,16)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(0,82)
Novas Escolas	-	(0,09)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,09)
Existentes	(0,30)	(1,01)	(2,42)	(3,60)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(0,72)
<i>Indireto</i>	(3,68)	(12,57)	(26,59)	(33,22)	(33,94)	(33,94)	(33,94)	(33,94)	(33,94)	(33,94)	(33,94)	(33,94)	(33,94)	(33,94)	(33,94)	(33,94)	(33,94)	(33,94)	(33,94)	(33,94)	(5,66)
Novas Escolas	-	(0,58)	(3,50)	(3,50)	(3,50)	(3,50)	(3,50)	(3,50)	(3,50)	(3,50)	(3,50)	(3,50)	(3,50)	(3,50)	(3,50)	(3,50)	(3,50)	(3,50)	(3,50)	(3,50)	(0,58)
Existentes	(3,68)	(11,99)	(23,09)	(29,72)	(30,44)	(30,44)	(30,44)	(30,44)	(30,44)	(30,44)	(30,44)	(30,44)	(30,44)	(30,44)	(30,44)	(30,44)	(30,44)	(30,44)	(30,44)	(30,44)	(5,07)
SPE	(6,00)	(7,05)	(7,05)	(7,05)	(6,51)	(6,51)	(6,51)	(6,51)	(6,51)	(6,51)	(6,51)	(6,51)	(6,51)	(6,51)	(6,51)	(6,51)	(6,51)	(6,51)	(6,51)	(6,51)	(1,09)
Seguros e Garantias	(0,95)	(1,64)	(1,48)	(1,47)	(0,79)	(0,79)	(0,79)	(0,79)	(0,79)	(0,79)	(0,79)	(0,79)	(0,79)	(0,79)	(0,79)	(1,56)	(1,64)	(1,64)	(1,64)	(1,64)	(0,52)
(-) Capex	(20,11)	(50,12)	(42,90)	(35,73)	-	(3,48)	(6,30)	(9,75)	(7,91)	(7,91)	(15,43)	(17,31)	(20,82)	(7,91)	(7,91)	(8,98)	(9,25)	(9,75)	(7,91)	(7,91)	(0,66)
(=) EBITDA	(12,50)	(24,68)	(17,56)	(6,45)	18,49	17,51	17,26	16,96	17,12	17,12	16,46	16,30	15,99	17,12	17,12	16,26	16,16	16,11	16,28	16,28	2,52
% Margem EBITDA	-67,4%	-51,6%	-27,7%	-8,6%	28,6%	26,1%	24,8%	23,3%	24,0%	24,0%	21,1%	20,4%	19,3%	24,0%	24,0%	22,5%	22,3%	22,1%	22,9%	22,9%	22,4%
Lucro Operacional	(12,50)	(24,68)	(17,56)	(6,45)	18,49	17,51	17,26	16,96	17,12	17,12	16,46	16,30	15,99	17,12	17,12	16,26	16,16	16,11	16,28	16,28	2,52
% Margem Operacional	-67%	-52%	-28%	-9%	29%	26%	25%	23%	24%	24%	21%	20%	19%	24%	24%	23%	22%	22%	23%	23%	22%
(-) Despesas Financeiras	(0,21)	(1,02)	(2,30)	(3,35)	(3,67)	(3,38)	(3,26)	(3,23)	(3,19)	(3,05)	(2,87)	(2,68)	(2,46)	(2,12)	(1,81)	(1,53)	(1,11)	(0,69)	(0,26)	-	-
LAIR	(12,70)	(25,69)	(19,86)	(9,80)	14,82	14,13	14,00	13,73	13,93	14,07	13,59	13,62	13,53	15,00	15,31	14,73	15,05	15,43	16,01	16,28	2,52
(-) IR/CS	-	-	-	-	(2,92)	(2,90)	(2,97)	(3,02)	(3,01)	(3,04)	(3,18)	(3,25)	(3,35)	(3,26)	(3,34)	(3,25)	(4,68)	(4,91)	(5,02)	(5,10)	(0,42)
Lucro Líquido	(12,70)	(25,69)	(19,86)	(9,80)	11,90	11,22	11,03	10,71	10,92	11,03	10,41	10,37	10,18	11,74	11,97	11,48	10,38	10,52	11,00	11,17	2,10

Elaboração SP Parcerias

Tabela 7 – Fluxo de Caixa projetado BLOCO NORTE (R\$ Milhões)

Fluxo de Caixa	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
(+) Receita Bruta	4,72	18,85	54,76	70,61	89,65	87,66	87,66	87,66	87,66	87,66	87,66	87,66	87,66	87,66	87,66	87,66	87,66	87,66	87,66	87,66	14,61
Contraprestação	-	-	32,40	58,03	88,61	87,66	87,66	87,66	87,66	87,66	87,66	87,66	87,66	87,66	87,66	87,66	87,66	87,66	87,66	87,66	14,61
Aporte	4,72	18,85	22,36	12,58	1,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita Bruta	(0,24)	(0,94)	(4,31)	(7,27)	(10,56)	(10,39)	(10,39)	(10,39)	(10,59)	(11,56)	(11,46)	(11,14)	(10,95)	(11,03)	(11,56)	(11,50)	(11,48)	(11,45)	(11,56)	(11,56)	(1,96)
PIS/COFINS	-	-	(1,58)	(3,74)	(6,08)	(6,00)	(6,00)	(6,00)	(6,21)	(7,17)	(7,08)	(6,76)	(6,57)	(6,65)	(7,17)	(7,11)	(7,10)	(7,07)	(7,17)	(7,17)	(1,23)
ISS	(0,24)	(0,94)	(2,74)	(3,53)	(4,48)	(4,38)	(4,38)	(4,38)	(4,38)	(4,38)	(4,38)	(4,38)	(4,38)	(4,38)	(4,38)	(4,38)	(4,38)	(4,38)	(4,38)	(4,38)	(0,73)
ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Custos e Despesas Operacionais	(10,93)	(22,36)	(38,10)	(45,90)	(46,15)	(46,15)	(46,15)	(46,15)	(46,15)	(46,15)	(46,15)	(46,15)	(46,15)	(46,15)	(46,15)	(46,91)	(46,99)	(46,99)	(46,99)	(46,99)	(8,08)
(=) LAJIDA	(6,45)	(4,45)	12,34	17,44	32,95	31,12	31,12	31,12	30,92	29,95	30,05	30,37	30,56	30,48	29,95	29,25	29,19	29,21	29,11	29,11	4,57
(-) IR/CS	-	-	-	-	(3,34)	(3,28)	(3,31)	(3,32)	(3,28)	(3,08)	(3,15)	(3,27)	(3,36)	(3,43)	(3,38)	(3,29)	(3,36)	(4,13)	(5,07)	(5,16)	(0,43)
(+/-) Capital de Giro	1,39	1,25	1,17	0,13	(0,10)	0,00	0,00	0,00	(0,00)	-	0,00	0,00	0,00	(0,00)	-	0,07	0,00	0,00	(0,00)	-	(3,92)
(=) Fluxo de Caixa Operacional	(5,06)	(3,20)	13,52	17,57	29,51	27,84	27,82	27,81	27,64	26,88	26,91	27,10	27,20	27,05	26,58	26,03	25,83	25,09	24,04	23,95	0,22
(-) Outras Obrigações Contratuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) CAPEX	(20,11)	(50,12)	(42,90)	(35,73)	-	(3,48)	(6,30)	(9,75)	(7,91)	(7,91)	(15,43)	(17,31)	(20,82)	(7,91)	(7,91)	(8,98)	(9,25)	(9,75)	(7,91)	(7,91)	(0,66)
(=) Fluxo de Caixa do Projeto	(25,18)	(53,32)	(29,39)	(18,16)	29,51	24,36	21,52	18,06	19,73	18,96	11,47	9,79	6,38	19,14	18,67	17,04	16,57	15,34	16,13	16,04	(0,44)

Elaboração SP Parcerias

Tabela 8 - DRE Projetada – BLOCO CENTRO (R\$ Milhões)

DRE (R\$ MM)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
Receita Bruta	13,59	40,42	59,86	75,71	66,99	68,76	70,94	73,87	72,43	72,43	78,15	79,58	82,53	72,43	72,43	73,25	73,45	73,87	72,43	72,43	11,55
(+) Receita de Construção	13,44	38,77	37,76	33,62	-	2,58	4,76	7,69	6,25	6,25	11,97	13,40	16,35	6,25	6,25	7,07	7,27	7,69	6,25	6,25	0,52
(+) Receita de Operação	-	-	18,56	37,01	61,34	61,53	62,26	62,75	63,10	63,57	64,04	63,97	63,71	63,28	63,75	64,22	64,62	64,98	65,33	65,80	11,01
(+) Receita Financeira	0,16	1,65	3,55	5,08	5,65	4,65	3,92	3,43	3,08	2,61	2,14	2,21	2,47	2,90	2,43	1,96	1,56	1,20	0,85	0,38	0,02
(+) Demais Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deduções da Receita Bruta	(1,20)	(3,63)	(5,61)	(8,26)	(8,83)	(8,94)	(9,13)	(9,39)	(9,26)	(9,26)	(9,76)	(9,89)	(10,14)	(9,26)	(9,26)	(9,33)	(9,35)	(9,39)	(9,26)	(9,26)	(1,50)
(-) PIS/COFINS	(1,26)	(3,74)	(5,54)	(7,00)	(6,20)	(6,36)	(6,56)	(6,83)	(6,70)	(6,70)	(7,23)	(7,36)	(7,63)	(6,70)	(6,70)	(6,78)	(6,79)	(6,83)	(6,70)	(6,70)	(1,07)
(+) Créditos PIS/COFINS	0,74	2,13	2,92	2,53	0,72	0,86	0,98	1,14	1,06	1,06	1,38	1,45	1,62	1,06	1,06	1,11	1,12	1,14	1,06	1,06	0,15
(-) ISS	(0,68)	(2,02)	(2,99)	(3,79)	(3,35)	(3,44)	(3,55)	(3,69)	(3,62)	(3,62)	(3,91)	(3,98)	(4,13)	(3,62)	(3,62)	(3,66)	(3,67)	(3,69)	(3,62)	(3,62)	(0,58)
Receita Líquida	12,40	36,79	54,25	67,44	58,16	59,82	61,81	64,48	63,17	63,17	68,39	69,69	72,39	63,17	63,17	63,91	64,10	64,48	63,17	63,17	10,05
(-) Custos e Despesas Totais	(10,47)	(20,81)	(33,91)	(41,07)	(41,33)	(41,33)	(41,33)	(41,33)	(41,33)	(41,33)	(41,33)	(41,33)	(41,33)	(41,33)	(41,33)	(42,00)	(42,07)	(42,07)	(42,07)	(42,07)	(7,23)
<i>Direto</i>	(0,30)	(1,06)	(2,68)	(3,84)	(4,63)	(4,63)	(4,63)	(4,63)	(4,63)	(4,63)	(4,63)	(4,63)	(4,63)	(4,63)	(4,63)	(4,63)	(4,63)	(4,63)	(4,63)	(4,63)	(0,77)
Novas Escolas	-	(0,05)	(0,28)	(0,28)	(0,28)	(0,28)	(0,28)	(0,28)	(0,28)	(0,28)	(0,28)	(0,28)	(0,28)	(0,28)	(0,28)	(0,28)	(0,28)	(0,28)	(0,28)	(0,28)	(0,05)
Existentes	(0,30)	(1,01)	(2,40)	(3,56)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(4,35)	(0,72)
<i>Indireto</i>	(3,39)	(11,33)	(22,93)	(28,95)	(29,55)	(29,55)	(29,55)	(29,55)	(29,55)	(29,55)	(29,55)	(29,55)	(29,55)	(29,55)	(29,55)	(29,55)	(29,55)	(29,55)	(29,55)	(29,55)	(4,93)
Novas Escolas	-	(0,29)	(1,75)	(1,75)	(1,75)	(1,75)	(1,75)	(1,75)	(1,75)	(1,75)	(1,75)	(1,75)	(1,75)	(1,75)	(1,75)	(1,75)	(1,75)	(1,75)	(1,75)	(1,75)	(0,29)
Existentes	(3,39)	(11,04)	(21,18)	(27,20)	(27,80)	(27,80)	(27,80)	(27,80)	(27,80)	(27,80)	(27,80)	(27,80)	(27,80)	(27,80)	(27,80)	(27,80)	(27,80)	(27,80)	(27,80)	(27,80)	(4,63)
<i>SPE</i>	(5,94)	(6,98)	(6,98)	(6,98)	(6,44)	(6,44)	(6,44)	(6,44)	(6,44)	(6,44)	(6,44)	(6,44)	(6,44)	(6,44)	(6,44)	(6,44)	(6,44)	(6,44)	(6,44)	(6,44)	(1,07)
<i>Seguros e Garantias</i>	(0,85)	(1,45)	(1,32)	(1,30)	(0,71)	(0,71)	(0,71)	(0,71)	(0,71)	(0,71)	(0,71)	(0,71)	(0,71)	(0,71)	(0,71)	(1,38)	(1,45)	(1,45)	(1,45)	(1,45)	(0,46)
(-) Capex	(13,44)	(38,77)	(37,76)	(33,62)	-	(2,58)	(4,76)	(7,69)	(6,25)	(6,25)	(11,97)	(13,40)	(16,35)	(6,25)	(6,25)	(7,07)	(7,27)	(7,69)	(6,25)	(6,25)	(0,52)
(=) EBITDA	(11,51)	(22,79)	(17,41)	(7,24)	16,83	15,91	15,72	15,47	15,59	15,59	15,09	14,97	14,71	15,59	15,59	14,85	14,76	14,73	14,85	14,85	2,30
% Margem EBITDA	-92,9%	-61,9%	-32,1%	-10,7%	28,9%	26,6%	25,4%	24,0%	24,7%	24,7%	22,1%	21,5%	20,3%	24,7%	24,7%	23,2%	23,0%	22,8%	23,5%	23,5%	22,9%
Lucro Operacional	(11,51)	(22,79)	(17,41)	(7,24)	16,83	15,91	15,72	15,47	15,59	15,59	15,09	14,97	14,71	15,59	15,59	14,85	14,76	14,73	14,85	14,85	2,30
% Margem Operacional	-93%	-62%	-32%	-11%	29%	27%	25%	24%	25%	25%	22%	21%	20%	25%	25%	23%	23%	23%	24%	24%	23%
(-) Despesas Financeiras	(0,17)	(0,75)	(1,77)	(2,72)	(3,04)	(2,79)	(2,68)	(2,63)	(2,59)	(2,47)	(2,31)	(2,14)	(1,96)	(1,68)	(1,42)	(1,20)	(0,87)	(0,54)	(0,21)	-	-
LAIR	(11,68)	(23,54)	(19,19)	(9,96)	13,80	13,13	13,05	12,84	13,01	13,13	12,78	12,82	12,75	13,92	14,17	13,65	13,89	14,19	14,65	14,85	2,30
(-) IR/CS	-	-	-	-	(2,78)	(2,74)	(2,79)	(2,84)	(2,83)	(2,86)	(2,97)	(3,03)	(3,11)	(3,05)	(3,11)	(3,03)	(3,66)	(4,53)	(4,62)	(4,69)	(0,38)
Lucro Líquido	(11,68)	(23,54)	(19,19)	(9,96)	11,01	10,39	10,25	10,00	10,17	10,26	9,81	9,79	9,63	10,87	11,06	10,62	10,23	9,66	10,03	10,17	1,92

Fonte - Elaboração SP Parcerias

Tabela 9 – Fluxo de Caixa Projetado – BLOCO CENTRO (R\$ Milhões)

Fluxo de Caixa	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
(+) Receita Bruta	3,73	14,79	43,87	61,15	79,36	77,42	77,42	77,42	77,42	77,42	77,42	77,42	77,42	77,42	77,42	77,42	77,42	77,42	77,42	77,42	12,90
Contraprestação	-	-	25,86	49,24	78,37	77,42	77,42	77,42	77,42	77,42	77,42	77,42	77,42	77,42	77,42	77,42	77,42	77,42	77,42	77,42	12,90
Aporte	3,73	14,79	18,01	11,91	0,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita Bruta	(0,19)	(0,74)	(3,40)	(6,27)	(9,45)	(9,27)	(9,27)	(9,27)	(9,27)	(10,19)	(10,15)	(9,91)	(9,79)	(9,80)	(10,23)	(10,18)	(10,17)	(10,15)	(10,23)	(10,23)	(1,73)
PIS/COFINS	-	-	(1,21)	(3,22)	(5,48)	(5,40)	(5,40)	(5,40)	(5,40)	(6,32)	(6,28)	(6,04)	(5,92)	(5,93)	(6,36)	(6,31)	(6,30)	(6,28)	(6,36)	(6,36)	(1,09)
ISS	(0,19)	(0,74)	(2,19)	(3,06)	(3,97)	(3,87)	(3,87)	(3,87)	(3,87)	(3,87)	(3,87)	(3,87)	(3,87)	(3,87)	(3,87)	(3,87)	(3,87)	(3,87)	(3,87)	(3,87)	(0,65)
ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Custos e Despesas Operacionais	(10,47)	(20,81)	(33,91)	(41,07)	(41,33)	(41,33)	(41,33)	(41,33)	(41,33)	(41,33)	(41,33)	(41,33)	(41,33)	(41,33)	(41,33)	(42,00)	(42,07)	(42,07)	(42,07)	(42,07)	(7,23)
(=) LAJIDA	(6,93)	(6,76)	6,56	13,81	28,59	26,82	26,82	26,82	26,82	25,90	25,94	26,18	26,30	26,30	25,87	25,24	25,18	25,20	25,13	25,13	3,94
(-) IR/CS	-	-	-	-	(3,12)	(3,04)	(3,07)	(3,08)	(3,09)	(2,90)	(2,95)	(3,05)	(3,12)	(3,19)	(3,14)	(3,06)	(3,11)	(3,31)	(4,66)	(4,73)	(0,39)
(+/-) Capital de Giro	1,32	1,01	1,08	0,13	(0,09)	0,00	0,00	0,00	(0,00)	-	0,00	0,00	0,00	(0,00)	-	0,06	0,00	0,00	(0,00)	-	(3,51)
(=) Fluxo de Caixa Operacional	(5,61)	(5,74)	7,64	13,93	25,38	23,77	23,75	23,73	23,73	23,00	22,99	23,13	23,18	23,11	22,72	22,24	22,07	21,89	20,46	20,39	0,04
(-) Outras Obrigações Contratuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) CAPEX	(13,44)	(38,77)	(37,76)	(33,62)	-	(2,58)	(4,76)	(7,69)	(6,25)	(6,25)	(11,97)	(13,40)	(16,35)	(6,25)	(6,25)	(7,07)	(7,27)	(7,69)	(6,25)	(6,25)	(0,52)
(=) Fluxo de Caixa do Projeto	(19,05)	(44,52)	(30,12)	(19,69)	25,38	21,19	18,99	16,04	17,47	16,75	11,03	9,74	6,83	16,86	16,47	15,17	14,80	14,20	14,21	14,14	(0,48)

Fonte - Elaboração SP Parcerias

Tabela 10 - DRE Projetada - BLOCO SUL (R\$ Milhões)

DRE (R\$ MM)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
Receita Bruta	23,16	64,02	84,40	103,80	83,77	86,98	90,19	94,85	92,55	92,55	101,25	103,18	108,67	92,55	92,55	93,79	94,07	94,85	92,55	92,55	14,63
(+) Receita de Construção	22,90	61,23	57,08	51,93	-	4,00	7,20	11,86	9,56	9,56	18,26	20,19	25,68	9,56	9,56	10,80	11,08	11,86	9,56	9,56	0,80
(+) Receita de Operação	-	-	21,61	43,85	74,87	75,63	76,76	77,54	78,08	78,82	79,56	79,48	79,10	78,43	79,17	79,91	80,53	81,11	81,65	82,39	13,80
(+) Receita Financeira	0,26	2,79	5,70	8,01	8,90	7,36	6,23	5,45	4,91	4,17	3,43	3,51	3,89	4,56	3,82	3,08	2,46	1,88	1,34	0,60	0,03
(+) Demais Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deduções da Receita Bruta	(2,04)	(5,76)	(7,84)	(11,09)	(11,04)	(11,28)	(11,56)	(11,97)	(11,77)	(11,77)	(12,53)	(12,70)	(13,18)	(11,77)	(11,77)	(11,88)	(11,90)	(11,97)	(11,77)	(11,77)	(1,89)
(-) PIS/COFINS	(2,14)	(5,92)	(7,81)	(9,60)	(7,75)	(8,05)	(8,34)	(8,77)	(8,56)	(8,56)	(9,37)	(9,54)	(10,05)	(8,56)	(8,56)	(8,68)	(8,70)	(8,77)	(8,56)	(8,56)	(1,35)
(+) Créditos PIS/COFINS	1,26	3,36	4,18	3,70	0,90	1,11	1,29	1,55	1,42	1,42	1,90	2,00	2,31	1,42	1,42	1,49	1,50	1,55	1,42	1,42	0,19
(-) ISS	(1,16)	(3,20)	(4,22)	(5,19)	(4,19)	(4,35)	(4,51)	(4,74)	(4,63)	(4,63)	(5,06)	(5,16)	(5,43)	(4,63)	(4,63)	(4,69)	(4,70)	(4,74)	(4,63)	(4,63)	(0,73)
Receita Líquida	21,12	58,26	76,56	92,71	72,73	75,70	78,63	82,88	80,78	80,78	88,72	90,48	95,49	80,78	80,78	81,91	82,17	82,88	80,78	80,78	12,74
(-) Custos e Despesas Totais	(11,63)	(24,07)	(41,21)	(50,02)	(50,47)	(50,47)	(50,47)	(50,47)	(50,47)	(50,47)	(50,47)	(50,47)	(50,47)	(50,47)	(50,47)	(51,34)	(51,43)	(51,43)	(51,43)	(51,43)	(8,86)
<i>Direto</i>	(0,33)	(1,22)	(3,26)	(4,56)	(5,47)	(5,47)	(5,47)	(5,47)	(5,47)	(5,47)	(5,47)	(5,47)	(5,47)	(5,47)	(5,47)	(5,47)	(5,47)	(5,47)	(5,47)	(5,47)	(0,91)
Novas Escolas	-	(0,09)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,56)	(0,09)
Existentes	(0,33)	(1,13)	(2,70)	(4,00)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(4,91)	(0,82)
<i>Indireto</i>	(4,09)	(13,80)	(29,08)	(36,59)	(37,45)	(37,45)	(37,45)	(37,45)	(37,45)	(37,45)	(37,45)	(37,45)	(37,45)	(37,45)	(37,45)	(37,45)	(37,45)	(37,45)	(37,45)	(37,45)	(6,24)
Novas Escolas	-	(0,58)	(3,48)	(3,48)	(3,48)	(3,48)	(3,48)	(3,48)	(3,48)	(3,48)	(3,48)	(3,48)	(3,48)	(3,48)	(3,48)	(3,48)	(3,48)	(3,48)	(3,48)	(3,48)	(0,58)
Existentes	(4,09)	(13,22)	(25,59)	(33,11)	(33,96)	(33,96)	(33,96)	(33,96)	(33,96)	(33,96)	(33,96)	(33,96)	(33,96)	(33,96)	(33,96)	(33,96)	(33,96)	(33,96)	(33,96)	(33,96)	(5,66)
SPE	(6,13)	(7,20)	(7,20)	(7,20)	(6,66)	(6,66)	(6,66)	(6,66)	(6,66)	(6,66)	(6,66)	(6,66)	(6,66)	(6,66)	(6,66)	(6,66)	(6,66)	(6,66)	(6,66)	(6,66)	(1,11)
Seguros e Garantias	(1,08)	(1,86)	(1,68)	(1,66)	(0,89)	(0,89)	(0,89)	(0,89)	(0,89)	(0,89)	(0,89)	(0,89)	(0,89)	(0,89)	(0,89)	(1,77)	(1,86)	(1,86)	(1,86)	(1,86)	(0,60)
(-) Capex	(22,90)	(61,23)	(57,08)	(51,93)	-	(4,00)	(7,20)	(11,86)	(9,56)	(9,56)	(18,26)	(20,19)	(25,68)	(9,56)	(9,56)	(10,80)	(11,08)	(11,86)	(9,56)	(9,56)	(0,80)
(=) EBITDA	(13,41)	(27,04)	(21,74)	(9,24)	22,26	21,24	20,96	20,55	20,75	20,75	19,99	19,82	19,34	20,75	20,75	19,77	19,66	19,59	19,79	19,79	3,08
% Margem EBITDA	-63,5%	-46,4%	-28,4%	-10,0%	30,6%	28,1%	26,7%	24,8%	25,7%	25,7%	22,5%	21,9%	20,3%	25,7%	25,7%	24,1%	23,9%	23,6%	24,5%	24,5%	24,2%
Lucro Operacional	(13,41)	(27,04)	(21,74)	(9,24)	22,26	21,24	20,96	20,55	20,75	20,75	19,99	19,82	19,34	20,75	20,75	19,77	19,66	19,59	19,79	19,79	3,08
% Margem Operacional	-63%	-46%	-28%	-10%	31%	28%	27%	25%	26%	26%	23%	22%	20%	26%	26%	24%	24%	24%	24%	24%	24%
(-) Despesas Financeiras	(0,23)	(1,21)	(2,82)	(4,25)	(4,74)	(4,35)	(4,17)	(4,08)	(4,01)	(3,82)	(3,57)	(3,31)	(3,02)	(2,58)	(2,18)	(1,84)	(1,33)	(0,83)	(0,32)	-	-
LAIR	(13,64)	(28,25)	(24,56)	(13,49)	17,53	16,89	16,79	16,47	16,74	16,93	16,42	16,52	16,32	18,18	18,57	17,93	18,32	18,76	19,47	19,79	3,08
(-) IR/CS	-	-	-	-	(3,42)	(3,44)	(3,52)	(3,60)	(3,59)	(3,64)	(3,81)	(3,90)	(4,04)	(3,93)	(4,03)	(4,95)	(5,75)	(5,94)	(6,07)	(6,18)	(0,50)
Lucro Líquido	(13,64)	(28,25)	(24,56)	(13,49)	14,11	13,46	13,27	12,87	13,15	13,30	12,62	12,62	12,28	14,25	14,55	12,99	12,57	12,82	13,41	13,61	2,58

Fonte - Elaboração SP Parcerias

Tabela 11- Fluxo de Caixa Projetado – BLOCO SUL (R\$ Milhões)

Fluxo de Caixa	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045
(+) Receita Bruta	5,87	23,22	61,29	81,13	102,87	100,39	100,39	100,39	100,39	100,39	100,39	100,39	100,39	100,39	100,39	100,39	100,39	100,39	100,39	100,39	16,73
Contraprestação	-	-	33,04	62,74	101,33	100,39	100,39	100,39	100,39	100,39	100,39	100,39	100,39	100,39	100,39	100,39	100,39	100,39	100,39	100,39	16,73
Aporte	5,87	23,22	28,25	18,39	1,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções da Receita Bruta	(0,29)	(1,16)	(4,56)	(8,01)	(12,00)	(11,80)	(11,80)	(11,80)	(11,80)	(13,14)	(13,16)	(12,81)	(12,61)	(12,61)	(13,29)	(13,22)	(13,20)	(13,16)	(13,29)	(13,29)	(2,26)
PIS/COFINS	-	-	(1,49)	(3,95)	(6,85)	(6,78)	(6,78)	(6,78)	(6,78)	(8,12)	(8,14)	(7,79)	(7,59)	(7,59)	(8,27)	(8,20)	(8,18)	(8,14)	(8,27)	(8,27)	(1,42)
ISS	(0,29)	(1,16)	(3,06)	(4,06)	(5,14)	(5,02)	(5,02)	(5,02)	(5,02)	(5,02)	(5,02)	(5,02)	(5,02)	(5,02)	(5,02)	(5,02)	(5,02)	(5,02)	(5,02)	(5,02)	(0,84)
ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Custos e Despesas Operacionais	(11,63)	(24,07)	(41,21)	(50,02)	(50,47)	(50,47)	(50,47)	(50,47)	(50,47)	(50,47)	(50,47)	(50,47)	(50,47)	(50,47)	(50,47)	(51,34)	(51,43)	(51,43)	(51,43)	(51,43)	(8,86)
(=) LAJIDA	(6,05)	(2,01)	15,52	23,11	40,40	38,12	38,12	38,12	38,12	36,78	36,76	37,11	37,31	37,31	36,64	35,83	35,75	35,80	35,67	35,67	5,61
(-) IR/CS	-	-	-	-	(3,94)	(3,92)	(3,96)	(3,98)	(3,99)	(3,72)	(3,78)	(3,92)	(4,04)	(4,14)	(4,08)	(3,99)	(4,07)	(5,86)	(6,14)	(6,25)	(0,52)
(+/-) Capital de Giro	1,49	1,33	1,33	0,16	(0,11)	0,00	0,00	0,00	(0,00)	-	0,00	0,00	0,00	(0,00)	-	0,08	0,00	0,00	(0,00)	-	(4,29)
(=) Fluxo de Caixa Operacional	(4,56)	(0,68)	16,85	23,27	36,36	34,21	34,16	34,14	34,13	33,06	32,98	33,19	33,27	33,16	32,56	31,92	31,68	29,94	29,53	29,42	0,81
(-) Outras Obrigações Contratuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) CAPEX	(22,90)	(61,23)	(57,08)	(51,93)	-	(4,00)	(7,20)	(11,86)	(9,56)	(9,56)	(18,26)	(20,19)	(25,68)	(9,56)	(9,56)	(10,80)	(11,08)	(11,86)	(9,56)	(9,56)	(0,80)
(=) Fluxo de Caixa do Projeto	(27,46)	(61,91)	(40,23)	(28,66)	36,36	30,21	26,96	22,28	24,56	23,50	14,72	13,00	7,59	23,60	22,99	21,12	20,61	18,08	19,96	19,86	0,01

Fonte - Elaboração SP Parcerias